Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JRPC-11437/2013**
PROCESSO TC/MS	:	TC/2830/2013
PROTOCOLO	:	1394018
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	ZELMO DE BRIDA
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	PREFEITO MUNICIPAL
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 226/2012
RELATOR	:	CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
CONTRATADO (A)	:	LUCAS & PEREIRA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2012
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	APRESENTAÇÃO DE SHOW COM A DUPLA LÉO E JUNIOR E BANDA, POR OCASIÃO DA COMEMORAÇÃO DO 49º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLITICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	48.000,00

DECIDO pela regularidade e assim pela legalidade do *procedimento de inexigibilidade da licitação*, da *formalização* do contrato e da *execução* da despesa, nos termos do art. 312, I, do Regimento Interno.

Publique-se e registre-se.

Campo Grande, 16 de dezembro de 2013.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro-Relator

IHS